Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.845, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de **"DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO"**, criada pela Lei Municipal nº 5.443/2011, para **"COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO".**

Art. 2º As atribuições, competências, vencimentos e o percentual de gratificação permanecerão inalterados e guardarão correspondência com o que já está previsto em lei para o cargo de Diretor de Escola Municipal do Campo.

Art. 3º As dotações orçamentárias próprias para as despesas oriundas da execução desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária Anual, dado que se trata de apenas alteração das nomenclaturas de Função Gratificada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de julho de 2021; 138º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLEICIONE APARECIDA DIAS BAGNE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO